

ID: 8DA9463673C84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, Nº 30 CENTRO
06554794/0001-11 Exercício: 2022

DECRETO Nº 44, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.459

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$248.663,71 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | 248.663,71 |
|-------------------|---|--|
| 01 01 00 | CAMARA MUNICIPAL | |
| 2 | 01.031.0001.1002.0000 4.4.90.51.00 500 999 000 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica |
| | | 453,71 F.R.: 1 500 00 |
| 18 | 01.031.0001.2065.0000 3.3.90.39.00 500 999 000 | MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica |
| | | 248.210,00 F.R.: 1 500 00 |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Anulação (-) | | -248.663,71 |
|--------------|---|---|
| 01 01 00 | CAMARA MUNICIPAL | |
| 3 | 01.031.0001.1003.0000 4.4.90.51.00 500 999 000 | AQUISIÇÃO DE IMOVEIS AQUISIÇÃO DE IMOVEIS Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica |
| | | -453,71 F.R. Grupo: 1 500 00 |
| 9 | 01.031.0001.2065.0000 3.1.90.11.00 500 999 000 | MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica |
| | | -248.210,00 F.R. Grupo: 1 500 00 |

Anulação (-)

-248.663,71

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 44, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.459

MAXWELL PIRES
FERREIRA:78789613368

Digitally signed by MAXWELL PIRES
FERREIRA:78789613368
DN: cn=MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368,
ou=Prefeitura Municipal de Altos, o=PI, email=MAXWELL.PIRES@prefaltos.pi.gov.br,
c=BR, serial=11151121, date=2022.06.14 10:11:21 -03'00'

MAXWELL PIRES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 1D1AA14B003B4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTOS – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 010-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para recebimento e destinação final dos resíduos sólidos classe II A (domiliares e comerciais), coletados no Município, em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão de meio ambiente competente. Data do início e fim do recebimento das propostas: Das 17:30h do dia 15/06/2022 até às 07:30h do dia 27/06/2022. Data e horário do início da disputa: 09:10h do dia 27/06/2022. Edital: www.bbmmnetlicitacoes.com.br. Informações: Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI, à disposição no horário de 08h00min às 13h00min. Ou no e-mail: eplaltospi2021@gmail.com.

Altos (PI), 13 de junho de 2022

Esdras Coelho Pereira
Pregoeiro

Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima

ID: DCCA0073B8DB4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 06.554.794/0005-45



Processo Seletivo Simplificado Professores de
Ensino Fundamental – 2022 Edital de Abertura nº
005/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTOS – PI, no uso de suas atribuições legais e com poderes delegados pela Portaria Nº 005/2021 – GB-PMA, torna público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado, visando formação de cadastro de reserva para contratações temporárias para exercer a função de professor de Educação Física (1º ao 9º ano), Língua Estrangeira-Inglês (4º ao 9º ano) e Arte (6º ao 9º) do Ensino Fundamental, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – O processo seletivo simplificado destina-se a seleção de professores do Ensino Fundamental para o ano letivo de 2022, conforme carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, objetivando atuar nas turmas de Educação Física (1º ao 9º ano), Língua Estrangeira-Inglês (4º ao 9º ano) e Arte (6º ao 9º) do Ensino Fundamental, nos turnos matutino e vespertino, em instituições da rede pública municipal de ensino, de forma presencial e/ou híbrida, exclusivamente para atender à necessidade temporária de interesse público no ano de 2022, mediante contrato.
- 1.2 – O pessoal a ser contratado estará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação.
- 1.3 – O candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.4 – Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5 – A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Altos – SEMED, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
- 1.6 – Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS,
CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO.

Imprensa



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 06.554.794/0005-45



ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

ANEXO V – PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO DE AULA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

- 1.7 – O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e pela legislação vigente sendo executado e acompanhado por uma Comissão Organizadora, nomeada por ato da Secretária Municipal de Educação.
- 1.8 – O Processo Seletivo Simplificado tem a finalidade de formação de cadastro reserva de professores de Educação Física (1º ao 9º ano), Língua Estrangeira-Inglês (4º ao 9º ano) e Arte (6º ao 9º) do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2022, com vistas à contratação temporária dos cargos de que trata o presente Edital, conforme discriminado no Anexo II.
- 1.9 – O candidato(a) somente poderá efetuar uma inscrição.
- 1.10 – Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e demais disposições legais acerca de acúmulo de cargos públicos.
- 1.11 – O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Avaliação Curricular e Análise de Plano Pedagógico de Aula de caráter eliminatório e classificatório, não haverá pagamento de taxa de inscrição.

2 – DA INSCRIÇÃO, ENTREGA DE CURRÍCULOS, PLANO PEDAGÓGICO DE AULA E REQUISITOS

- 2.1 – O candidato deverá conhecer o teor deste Edital, disponível no site www.semedaltos.com.br, no Diário Oficial das Prefeituras Municipais e na sede da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.2 – Será admitida apenas uma inscrição por candidato. Não será cobrada nenhum tipo de taxa. Caso ocorra mais de uma inscrição por CPF, o candidato será automaticamente desclassificado.
- 2.3 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão on line, no período de 15 de junho até as 22h do dia 20 de junho de 2022, devendo o(a) candidato(a) preencher corretamente todas as informações solicitadas.
- 2.4 – O candidato deverá obrigatoriamente fazer a sua inscrição on line.
- 2.5 – O candidato deverá anexar para análise da documentação obrigatoriamente as cópias nítidas dos

Imprensa

(Continua na página seguinte)